



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 25 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1125

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
ATOS OFICIAIS	2
INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 01/2022)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2022)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2022)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 192/2022)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2022)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2022)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 195/2022)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 196/2022)	17
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	18
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	19
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	20
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	21
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	22
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	23
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2022)	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2022)	26
EXTRATO (CONTRATO Nº 136/2022)	27
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022)	28
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022)	29
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 01/2022)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 DE 21 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o uso dos recursos e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, interino, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 362, de 28 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da gestão das escolas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as formas e os prazos da execução e das prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários no âmbito do Município de Xique-Xique referente aos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinados às escolas, através de suas Unidades Executoras, bem como as formas de execução desses recursos.

RESOLVE:

Capítulo I – DA FINALIDADE

Art. 1º - A presente Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre a gestão, o uso dos recursos e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de suas Ações Agregadas, em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

Capítulo II – DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Esta norma abrange a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a todas as Unidades Escolares através de suas Unidades Executoras do Município de Xique-Xique/BA.

Capítulo III – BASE LEGAL

Art. 3º - A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

I - Constituição Federal de 1988.

II - lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. III - lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

CNPJ 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

III - resolução nº 9, de 2 de março de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE.

IV - resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2012, do Conselho Deliberativo do FNDE.

V - resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013.

VI - resolução Nº 15, de 10 de julho de 2014, do Conselho Deliberativo do FNDE.

VII - resolução CD/FNDE/MEC Nº 8, de 16 de dezembro de 2016.

Capítulo IV – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º - Os recursos do programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I. na avaliação de aprendizagem;
- II. no desenvolvimento de atividades educacionais;
- III. na implementação de projeto pedagógico;
- IV. na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- V. na aquisição de material de consumo;
- VI. na aquisição de material permanente quando houver recurso de capital;
- VII. pagamento de despesas cartorárias (alterações de estatutos da UEx ou recomposição dos membros).

§ 1º - É imprescindível que considerem como prioridades os incisos I, II e III deste artigo no momento do planejamento dos recursos, uma vez que o que se busca é sempre a qualidade na educação.

§ 2º - É vedada a aplicação dos recursos do PDDE em:

- VIII. gastos com pessoal;
- IX. pagamento, a qualquer título, a: agente público da ativa por serviços prestados direta ou indiretamente, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- X. cobertura de despesas com tarifas bancárias;
- XI. pagamentos com tributos federais, distritais, estaduais e municipais quando não incidentes sobre os bens adquiridos ou produzidos ou sobre os serviços contratados para a consecução dos

CNPJ 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

objetivos do programa;

- XII. na aquisição de gêneros alimentícios;
- XIII. livros didáticos e de literatura, já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD;
- XIV. no pagamento de taxas de água, energia elétrica, gás, telefone etc;
- XV. com combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes;
- XVI. com passagens e diárias;
- XVII. com festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes etc;
- XVIII. com reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;
- XIX. com despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar etc);
- XX. na inscrição, transporte, alimentação e hospedagem de participantes em cursos, congressos, seminários etc.

Art. 5º - A UEx poderá utilizar como referencial de consulta a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda para saber em qual categoria de despesa se enquadra o que deseja comprar/contratar, se em despesas de capital ou de custeio.

Parágrafo único: As vedações expressas nos incisos VIII a XX do § 2º do art. 4º, são exemplificativas, ou seja, não quer dizer que quaisquer outros bens, materiais e serviços não descritos nessa portaria possam ser adquiridos ou contratados com recursos do PDDE e de suas ações. É preciso consultar as normas e orientações que tratam especificamente as finalidades do programa e de cada ação.

Art. 6º - É vedada a destinação de recursos de capital para realização de despesas de custeio e vice-versa.

§ 1º - Caso haja a inversão de despesa e respectiva classificação a que se refere o caput deste artigo, a entidade deverá submeter justificativa à avaliação do órgão responsável pela análise de sua prestação de contas (Setor financeiro da Secretaria da Educação e Cultura), que avaliará se a justificativa é pertinente.

§ 2º - Caso o órgão responsável pela análise de sua prestação de contas (Setor financeiro da Secretaria da Educação e Cultura) entender pela pertinência da justificativa e/ou não materialidade do erro, lançarão as despesas da forma como foram realizadas, no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), para posterior envio ao FNDE.

§ 3º - Caso o órgão responsável pela análise de sua prestação de contas (Setor financeiro da Secretaria da Educação e Cultura) entender pela não pertinência da justificativa e/ou materialidade do erro, as despesas deverão ser registradas no SIGPC como não aprovadas e a UEx terá que devolver os recursos para os cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou para a conta bancária que recebeu o crédito do Programa.

CNPJ: 06.088.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Capítulo V – DOS PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE

Art. 7º - A UEx deverá realizar o levantamento e seleção das necessidades prioritárias, bem como as razões que determinaram as prioridades, sendo que deverão ser deliberadas em reunião da Unidade Escolar, devidamente registrada em ata de forma justificada e fundamentando sua aplicação.

Art. 8º - Após a deliberação em ata das prioridades, deverá ser preenchido o Plano de Aplicação, cujo modelo constitui anexo único desta Instrução Normativa.

Art. 9º - Após a elaboração do Plano de Aplicação, este deverá ser encaminhado à Secretaria da Educação e Cultura, juntamente com a ata de deliberação das prioridades para a análise dos técnicos do programa, ficando o início da execução após a aprovação dos mesmos.

Art. 10 - Autorizado o início da execução, deverá ser realizada ampla pesquisa de preços, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, para as aquisições/serviços.

§ 1º - Para a realização das despesas deverão ser observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir, às escolas que representam, produtos e serviços de boa qualidade, mediante a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

§ 2º - Os orçamentos poderão ser apresentados em formulário padrão FNDE e deverão discriminar com clareza e precisão as especificações dos produtos a serem adquiridos e/ou dos serviços a serem contratados, seus respectivos valores e quantidades e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas.

§ 3º - As aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços serão realizadas com base no menor preço por item (produto ou serviço a ser adquirido ou contratado) admitida a escolha com base no menor preço global da proposta nos casos em que tal opção, justificadamente, resultar no melhor aproveitamento dos recursos públicos.

§ 4º - As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência.

§ 5º - A UEx assumirá toda responsabilidade/validade sobre a autenticidade das cotações e/ou justificativas quanto às limitações de mercado.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 6º - Os orçamentos quando recebidos por meio eletrônico deverão estar acompanhados do e-mail o qual foi encaminhado e o mesmo deverá conter todas as informações referentes ao § 2º deste artigo.

Art. 11 - Após essa etapa a UEx deverá seguir o rito de composição do processo de prestação de contas com todos os formulários necessários a esta composição.

Art. 12 - O pagamento só poderá ser efetuado ao próprio fornecedor ou prestador de serviço por meio de cheque nominal para as contas que ainda não possuem cartão ou através do Cartão PDDE, obedecendo a ordem das seguintes funções:

- a) débito;
- b) transferência bancária;
- c) ordem de pagamento.

§ 1º - É vedada a realização de saques, sob pena de devolução dos recursos.

§ 2º - É vedada a realização de pagamentos antes da composição do processo de compras e da efetiva entrega de materiais e bens e/ou prestação de serviços.

Art. 13 - Para cada processo de aquisição ou serviço deverá ser providenciado o registro fotográfico com data, que será parte integrante da prestação de contas.

Art. 14 - Qualquer compra ou contratação de serviço só poderá ser efetuada após o crédito do recurso na conta. A realização de qualquer despesa feita antes do crédito do recurso na conta corrente constitui-se em irregularidade e estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Art. 15 - Para cada compra de bem de capital, a UEx deverá providenciar termo de doação para a Unidade Escolar e encaminhar ao departamento de patrimônio para as devidas providências em relação à incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, bem como o registro de tombamento.

Art. 16 - A UEx deverá afixar na escola em local de fácil acesso e visibilidade (mural, boletim, redes sociais da escola etc.), a cópia legível da ata e a relação dos materiais e bens fornecidos e serviços prestados, com a indicação dos respectivos valores, em observância aos princípios de transparência e participação popular que devem nortear a Administração Pública.

Capítulo VI – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 17 - A prestação de contas se constitui em um dever constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize ou arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, evidenciando a forma como os recursos do programa, transferidos para as

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

entidades, foram empregados durante o ano.

Art. 18 - As prestações de contas dos recursos recebidos por intermédio do PDDE deverão ser elaboradas de acordo com normas específicas definidas na Resolução Nº 15 de 10 de julho de 2014 e entregues no prazo informado pela Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 19 - Para cada Ação Agregada do PDDE deverá ser entregue a sua respectiva prestação de contas.

Art. 20 - Os documentos constantes da prestação de contas deverão ser elaborados em papel padrão A4, estarem numerados na parte inferior direita, devendo ser utilizada uma folha para cada documento.

Art. 21 - Todas as prestações de contas originais deverão ser mantidas em arquivo, em boa ordem, organização e fácil acesso na sede da Unidade Escolar, juntamente com os demais documentos do PDDE, à disposição da comunidade Escolar, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU), bem como de quaisquer órgãos de controle, externo ou interno, com competência para fiscalizar o uso dos recursos do Programa.

Art. 22 - Após a entrega do parecer final, deverão ser providenciadas as cópias que ficarão arquivadas na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, devendo estar rubricadas no verso de cada página pelo presidente ou tesoureiro da UEx e conter autenticação realizada por servidor público.

Art. 23 - Na ausência de qualquer dos documentos necessários, a prestação de contas será considerada irregular, devendo ser tomadas as providências cabíveis.

Art. 24 - O gestor responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Capítulo XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25 - O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa poderá importar na aplicação de penalidades ao responsável, ficando sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, todo aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 26 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 27 - O Anexo Único constitui parte integrante desta Instrução Normativa;

Art. 28 - Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 29 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 21 de abril 2022.

OSVALDO BARBOSA
Secretário Interino da Educação e Cultura
Dec. nº 352/2022

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 190/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: JARDEL FERREIRA SANTANA 07797323593, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.282.740/0001-33. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 134

LOCALIDADE/ROTEIRO: FAZENDA JATOBÁ - JATOBÁ DE CIMA - XIQUE XIQUE- VEICULOVAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA .
TURNO: VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 70

VALOR POR KM: R\$ 2,55

VALOR DO DIA R\$ 178,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 35.732,07 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 191/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: NAELTON FIGUEREDO RAMOS 09141478541, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.851.989/0001-12. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 193

LOCALIDADE/ROTEIRO: CASCALHO - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 19,75

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30 (quinze mil setecentos e noventa e nove e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 192/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 192/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: ADEMILSON RODRIGUES LEITE 10380751577, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.195.754/0001-10. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 248

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DO SILVA - BOA VISTA - VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TRUNO: VESPERTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 10

VALOR POR KM: R\$ 7,90

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30 (quinze mil setessentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 193/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 193/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: JOANA DE SOUZA RODRIGUES 00472820532, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.190.703/0001-03. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 249

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DO SILVA - BOA VISTA - VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TRUNO: MATUTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 10

VALOR POR KM: R\$ 7,90

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30 (quinze mil setessentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 194/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 194/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: MARIA DO CARMO MELO SILVA 90250842572, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.190.638/0001-08. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 186

LOCALIDADE/ROTEIRO: BREJO DA TABUA - BOA VISTA - VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 12

VALOR POR KM: R\$ 6,72

VALOR DO DIA R\$ 80,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 16.132,78 (dezesesseis mil cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 195/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 195/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: MAICON SANTOS FERREIRA 8601567583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.548.020/0001-77. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 136

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DA PESTANA - IBIRABA (DUAS VIAGENS)-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 32

VALOR POR KM: R\$ 4,43

VALOR DO DIA R\$ 141,71

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 28.342,55 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 196/2022)

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 196/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: MARIA CLEUZA NASCIMENTO DE SOUZA 29676657549, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.290.741/0001-20. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 119

LOCALIDADE/ROTEIRO: ASSOCIAÇÃO AREIA BRANCA - XIQUE-XIQUE - VEÍCULO: VAN/SUV/MINIVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL - ESTRADA SEMIPAVIMENTADA - VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 28

VALOR POR KM: R\$ 3,94

VALOR DO DIA R\$ 110,45

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 22.089,87 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XIQUE-XIQUE

Unidade: 0707-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE

Projeto/atividade: 2019– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. JARDEL FERREIRA SANTANA 07797323593, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.282.740/0001-33.

VIGENCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 134

LOCALIDADE/ROTEIRO: FAZENDA JATOBÁ - JATOBA DE CIMA - XIQUE XIQUE- VEICULOVAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA .
TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 70

VALOR POR KM: R\$ 2,55

VALOR DO DIA R\$ 178,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 35.732,07

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. ADEMILSON RODRIGUES LEITE 10380751577, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.195.754/0001-10.

VIGENCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 248

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DO SILVA - BOA VISTA - VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TRUNO: VESPERTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 10

VALOR POR KM: R\$ 7,90

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.
JOANA DE SOUZA RODRIGUES 00472820532, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.190.703/0001-03.

VIGENCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 249

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DO SILVA - BOA VISTA - VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TRUNO: MATUTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 10

VALOR POR KM: R\$ 7,90

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. NAELTON FIGUEREDO RAMOS 09141478541, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.851.989/0001-12.

VIGENCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 193

LOCALIDADE/ROTEIRO: CASCALHO - BOA VISTA- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO..

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 19,75

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. MARIA DO CARMO MELO SILVA 90250842572, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.190.638/0001-08.

VIGENCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 186

LOCALIDADE/ROTEIRO: BREJO DA TABUA - BOA VISTA - VEÍCULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 12

VALOR POR KM: R\$ 6,72

VALOR DO DIA R\$ 80,66

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 16.132,78

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.

MARIA CLEUZA NASCIMENTO DE SOUZA 29676657549, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.290.741/0001-20.

VIGENCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 119

LOCALIDADE/ROTEIRO: ASSOCIAÇÃO AREIA BRANCA - XIQUE-XIQUE - VEÍCULO: VAN/SUV/MINIVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL - ESTRADA SEMIPAVIMENTADA - VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 28

VALOR POR KM: R\$ 3,94

VALOR DO DIA R\$ 110,45

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 22.089,87

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. MAICON SANTOS FERREIRA 8601567583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.548.020/0001-77.

VIGENCIA: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 136

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DA PESTANA - IBIRABA (DUAS VIAGENS)-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 32

VALOR POR KM: R\$ 4,43

VALOR DO DIA R\$ 141,71

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 28.342,55

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 02 de março de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2022)

Xique-Xique - BA, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 076/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 157/2022. Contrato: 134/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: RONALDY DOS SANTOS GONÇALVES - ME, CNPJ Nº 13.252.338/0001-82. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de colchão solteiro espuma D20 78x188x14, para atender a necessidade de famílias, conforme incremento temporário na exceção de ações socioassistenciais em decorrência da situação de emergência deste Município, conciderando o Decreto N.º 329 de 11 de janeiro de 2022 e a Portaria MC n.º 751, de 21 de fevereiro de 2022. Vigência: 13 de abril de 2022 a 13 de junho de 2022. Valor Ordinário: R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 10. Unidade: 1001, Projeto/atividade: 2054, Elemento de despesa: 33.90.32.00, Fonte de recurso: 17490000. Fundamentação legal: art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2022)

Xique-Xique - BA, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 112/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 158/2022. Contrato: 135/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Edson Pereira de Almeida ME, CNPJ Nº 08.825.016/0001-45. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de filtro de barro completo, para atender a necessidade de famílias, conforme incremento temporário na exceção de ações socioassistenciais em decorrência da situação de emergência deste Município, conciderando o Decreto N.º 329 de 11 de janeiro de 2022 e a Portaria MC n.º 751, de 21 de fevereiro de 2022. Vigência: 13 de abril de 2022 a 13 de junho de 2022. Valor Ordinário: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 10. Unidade: 1001, Projeto/atividade: 2054, Elemento de despesa: 33.90.32.00, Fonte de recurso: 17490000. Fundamentação legal: art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 136/2022)

Xique-Xique - BA, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 113/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 159/2022. Contrato: 136/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Edson Pereira de Almeida ME, CNPJ Nº 08.825.016/0001-45. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mosquiteiro teto casal, para atender a necessidade de famílias, conforme incremento temporário na exceção de ações socioassistenciais em decorrência da situação de emergência deste Município, conciderando o Decreto N.º 329 de 11 de janeiro de 2022 e a Portaria MC n.º 751, de 21 de fevereiro de 2022. Vigência: 13 de abril de 2022 a 13 de junho de 2022. Valor Ordinário: R\$ 25.387,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 10. Unidade: 1001, Projeto/atividade: 2054, Elemento de despesa: 33.90.32.00, Fonte de recurso: 17490000. Fundamentação legal: art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 111/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL N.º 111/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de colchão solteiro espuma D20 78x188x14, para atender a necessidade de famílias, conforme incremento temporário na exceção de ações socioassistenciais em decorrência da situação de emergência deste Município, conciderando o Decreto N.º 329 de 11 de janeiro de 2022 e a Portaria MC n.º 751, de 21 de fevereiro de 2022.

Favorecido: Ronaldy dos Santos Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ nº 13.252.338/0001-82.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
13 de abril de 2022 até 13 de junho de 2022.

Valor Ordinário:
R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial nº 111/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 13 de abril de 2022

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 112/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL N.º 112/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de filtro de barro completo, para atender a necessidade de famílias, conforme incremento temporário na exceção de ações socioassistenciais em decorrência da situação de emergência deste Município, conciderando o Decreto N.º 329 de 11 de janeiro de 2022 e a Portaria MC n.º 751, de 21 de fevereiro de 2022.

Favorecido: Edson Pereira de Almeida ME, inscrita no CNPJ nº 08.825.016/0001-45.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
13 de abril de 2022 até 13 de junho de 2022.

Valor Ordinário:
R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial nº 112/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 13 de abril de 2022

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 113/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL N.º 113/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mosquiteiro teto casal, para atender a necessidade de famílias, conforme incremento temporário na exceção de ações socioassistenciais em decorrência da situação de emergência deste Município, conciderando o Decreto N.º 329 de 11 de janeiro de 2022 e a Portaria MC n.º 751, de 21 de fevereiro de 2022.

Favorecido: Edson Pereira de Almeida ME, Inscrita no CNPJ n° 08.825.016/0001-45.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
13 de abril de 2022 até 13 de junho de 2022.

Valor Ordinário:

R\$ 25.387,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e da Lei Federal n° 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial n° 113/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 13 de abril de 2022

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal